



EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL DA REDE DE COOPERAÇÃO G7 01/2022

A Diretoria de Alta Gestão da Rede de Cooperação G7 torna público o processo seletivo para o PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL para o primeiro semestre de 2022, na forma deste Edital, a fim de preencher as vagas dispostas para o programa conforme anexo I.

1. OBJETIVO

1.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional da Rede de Cooperação G7 tem como objetivo promover a cooperação interinstitucional nacional, visando ao intercâmbio acadêmico e tecnológico, oferecendo oportunidades de qualificação aos discentes das unidades educacionais mantidas, quais sejam, ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL TOLEDO; EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA; FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – FAESA; FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS; OPET ORGANIZAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO TÉCNICO LTDA; GRUPO DOM BOSCO LTDA; SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA; FEDERAL EDUCACIONAL LTDA e FATEB EDUCACAO INTEGRAL LTDA, através de experiências acadêmicas vivenciadas nas Instituições de Ensino descritas no anexo I.

1.2 O intercâmbio nas Instituições de Ensino Nacional terá duração de seis (6) meses, correspondentes ao primeiro semestre letivo de 2022, de acordo com calendário acadêmico da respectiva Instituição.

2. PRÉ-REQUISITOS

2.1 Para se inscrever no processo de seleção de Mobilidade Acadêmica Nacional da Rede de Cooperação G7, o candidato deverá:



- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação, excluindo-se os matriculados **no primeiro e no último período** de alguns dos cursos descritos no item 8;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos na data da inscrição;
- c) Não ter sido penalizado por infração disciplinar durante sua vida acadêmica na Instituição;
- d) Apresentar carta de motivação escrita em Língua Portuguesa, com no máximo duas páginas, assinada pelo candidato, somente se estiver selecionado no processo de Mobilidade.
- e) Comprovante de 2 doses da Vacinação contra COVID-19, respeitando a janela de vacinação.

3. VAGAS

3.1 O Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional selecionará dois (2) alunos por instituição para mobilidade, na forma do convênio de Cooperação celebrado com as Instituições de Ensino Superior integrantes da Rede de Cooperação G7, de acordo com o curso de origem do aluno classificado, conforme o item 8 deste Edital.

4. INSCRIÇÃO

4.1 LOCAL: As inscrições serão feitas no site de cada instituição e os alunos selecionados através de análise de currículo e entrevista serão encaminhados para o departamento responsável da Rede de Cooperação G7 para segunda fase de seleção.

4.2 PERÍODO: as inscrições poderão ser realizadas impreterivelmente entre os dias 08 de novembro à 01 de dezembro de 2021.

4.3 CONDIÇÕES: O candidato deverá preencher todos os campos da inscrição com informações de sua responsabilidade.



5. SELEÇÃO

5.1 PRIMEIRA SELEÇÃO - IES DE ORIGEM

5.1.1 ETAPA 1 - Análise de Histórico Escolar: os candidatos terão avaliados seus Históricos Escolares e serão classificados considerando a média nos semestres já cursados.

5.1.2 ETAPA 2 – Entrevista: haverá uma entrevista com os candidatos, com data e horário a serem marcados.

5.1.3 ETAPA 3 – Análise de documentos: após o cumprimento da etapa 2, o candidato deverá apresentar à Instituição de Ensino Superior de origem os documentos que serão solicitados dentro do prazo que será informado, sob pena de desclassificação.

5.2 SEGUNDA SELEÇÃO - G7

5.2.1 ETAPA 1 - Análise dos candidatos que passaram na primeira seleção: observado o número de vagas, será selecionado o candidato que possuir maior média do rendimento escolar nos semestres já cursados.

6. DESEMPATE

6.1 Havendo empate entre os concorrentes será escolhido àquele que estiver matriculado no período mais adiantado do curso.

6.2 No caso de ainda persistir o empate, será classificado aquele candidato que mais rápido tiver formalizado seu pedido de inscrição a contar da publicação do presente edital, considerando para todo caso dia, horas e minutos.

7. RESULTADOS



7.1 Os resultados da seleção serão divulgados a partir do dia 17/12/2021 via email do selecionado.

8. CURSOS CONCORRENTES ÀS VAGAS DE MOBILIDADE

8.1 Podem concorrer ao presente processo de seleção os alunos regularmente matriculados nos cursos especificados no Anexo I.

DO FINANCIAMENTO

9.1 Os custos com transporte, alimentação, seguro de viagem e outros gastos pessoais ficarão a cargo exclusivo do aluno, ficando a Rede de Cooperação G7 exonerada de qualquer responsabilidade, financeira ou não.

9.2 Os custos de acomodação seguirão o princípio da reciprocidade com a instituição de origem do selecionado.

DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Em hipótese alguma a participação no processo seletivo gera direito adquirido ao candidato, devendo ser aprovado em todas as fases do processo da Instituição de Ensino de Origem e pela Instituição de Ensino de Destino.

10.2 Fica o aluno candidato ciente que após a seleção realizada pela Rede de Cooperação G7, mesmo com aprovação interna, a Instituição de Ensino parceira escolhida como destino poderá, a seu exclusivo critério, rejeitar a inscrição do candidato, hipótese em que a vaga será destinada ao candidato mais bem classificado.

10.3 O aluno selecionado declarar-se-á ciente, através de Termo de Compromisso, de suas responsabilidades durante o intercâmbio nos aspectos acadêmico, disciplinar e financeiro, de acordo com as normas internas da Mantida à qual o aluno esteja vinculado.



10.4 O estudante vinculado ao Programa de Mobilidade Acadêmica declara-se ciente de que sua participação autoriza a utilização de seus dados e imagens para possível publicação, em meios de comunicação, com o objetivo de divulgar o Programa e as Instituições de Ensino envolvidas.

10.5 O aproveitamento dos estudos realizados na instituição de destino parceira observará o disposto nas normas internas da unidade educacional mantida pela Rede de Cooperação G7, à qual o aluno esteja vinculado.

10.6 Os casos omissos serão apreciados e julgados pelo Comitê Técnico de Mobilidade representada pela Rede de Cooperação G7.

11 ACORDANTES

Ruy Guérios
CPF: 010.879.278-11
ENIAC

Pedro A M Guérios
CPF: 001.674.351-24
ENIAC

Marcel Martins Gama
CPF: 105.640.517-13
FECAF

Leandro Ortunes
CPF: 335.518.848-46
FECAF

Alexandre Nunes Theodoro
CPF: 557.381.927-53
FAESA

Daniela Cardozo Theodoro Luz
CPF: 145.217.967-02
FAESA



Paula Regina Pontara

CPF: 004.874.639-86

FATEB

Flavia Nunes Flores

CPF: 047.974.419-09

FATEB

Zely Fernanda de Toledo

Pennacchi Machado

CPF: 11.730.999-80

TOLEDO PRUDENTE

Lucas Octávio Noya dos Santos

CPF: 406.608.788-44

TOLEDO PRUDENTE

Rebeca Rodrigues Murad

CPF: 614.384.053-91

UNDB

Fabio Santos Carvalho

CPF: 000.673.073-61

UNDB

Felipe Flausino de Oliveira

CPF: 015.269.986-45

UNIS

Diego Henrique Alexandre

CPF: 10846060620

UNIS

Arapuan Motta Netto

CPF: 092.775.327-85

UNISUAM

Diego Muniz Braga

CPF: 125.556.667-10

UNISUAM

São Paulo, 08 de outubro de 2021.